Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179463 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00480/2026 **Disponibilização: 23/09/2026 às 14h31m**
Edição: 3866

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 52/2026

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fundação Edson Queiroz; **OBJETIVO:** a Fundação Edson Queiroz cede uma área de aproximadamente 252,32 metros quadrados, do prédio situado na Av. Washington Soares, nº 1321, Fortaleza-Ceará, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido TJCE para o funcionamento da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515592- 61.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21**;** **VIGÊNCIA:** por 60 (sessenta) meses, contados de 04 de novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA** : 20 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Reitor Randal Martins Pompeu.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179505 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00433/2026 **Disponibilização: 23/09/2026 às 10h01m**
Edição: 3866

PORTARIA Nº 433/2026 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **16/09/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8526076-15.2026.8.06.0000**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Servidora, **Mônica Nogueira Lima de Oliveira, Coordenadora de Atenção à Saúde do Tribunal de justiça do Estado do Ceará** da Comarca de **Fortaleza,** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a